Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Dr. João

Adita-se ao Projeto de lei nº 889/2021 - Mensagem nº 158/2021, no Òrgão: 23.101 - Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 889/2021, Lei Orçamentária Anual 2022, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.101	Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	4	4- Investimento
Modalidade	50	50
Fonte	100	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		113.330,18
REGIÃO	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE
Município		Arenapolis
Entidade		Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos**,** conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	4	4 - Investimento
Modalidade	90	
Fonte	100	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		113.330,18

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

Reforma da igreja

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Dezembro de 2021

Dr. João
Deputado Estadual